



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEPARTAMENTO DE LETRAS DA ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
MAIO DE 2020 - EXTRAORDINÁRIA**

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte, reuniu-se o Conselho do Departamento de Letras, às dez horas e trinta minutos, por meio da ferramenta de comunicação virtual “Google Meet”, para discutir e deliberar a respeito do ponto de pauta a seguir.

**Membros natos:** Rodrigo Soares de Cerqueira, Neide Elias, Marcelo Lachat, João Marcos Mateus Kogawa, Souzaana Mizan, Maria Eulália Ramicelli, Maria Lucia Claro Cristóvão, Sílvia Etel Gutierrez Bottaro, Francine Fernandes Weiss Ricieri, Ana Luiza Ramazzina Ghirardi, Rosângela Aparecida Dantas de Oliveira (Coord. de Extensão), Talita Janine Juliani, Sandra Mara Moraes Lima, Sandro Luis da Silva, Carlos José Lírio, Marcelo Seravalli Moreschi, Gustavo Scudeller, Greice de Nóbrega e Sousa, Andreia dos Santos Menezes, Ivan Rodrigues Martin, Lavinia Silveiras Fiorussi, Marcia Veirano Pinto, Renata Philippov, Ligia Fonseca Ferreira.

**Servidores Técnico-Administrativos:** Rafael Kenji Ozeki

**Ausências justificadas:** José Hamilton Maruxo Junior.

**A-ORDEM DO DIA**

**1. Apreciação e levantamento de sugestões do Departamento à minuta do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP a ser aprovada no Conselho de Gestão com Pessoas de maio.**

O Prof. Rodrigo iniciou a reunião agradecendo a presença da intérprete de Libras Simone Caldeira, e informou que o Prof. Gustavo daria inicialmente alguns informes relacionados ao cronograma do debate da minuta do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP – que foi apresentado nas reuniões da Congregação dos meses de dezembro de 2019 e fevereiro de 2020. Em seguida, explicou que após os referidos informes faria algumas colocações sobre a última reunião da Congregação, quando surgiu a demanda de que fossem compiladas todas as dúvidas e sugestões do Departamento para posterior encaminhamento à reunião que ocorrerá no dia 20 de maio entre as Chefiãs de Departamento e a Direção Acadêmica. O Prof. Gustavo mencionou que toda a discussão relacionada ao PDP teve início com a publicação do decreto nº 9.991 de agosto de 2019, que dispõe sobre a política nacional de desenvolvimento de pessoas e modifica as normativas relacionadas aos afastamentos superiores a 60 dias, que passam a ser restritos ao quantitativo de 2% por órgão ou entidade. Ele fez um resumo sobre como essa discussão se desenvolveu dentro do Departamento, nas reuniões da Congregação e na Instituição de maneira geral. A Prof.ª Rita mencionou que esse assunto gerou discussões bastante atribuladas, esclarecendo que o decreto está mais concentrado em analisar os recursos disponíveis para capacitação mediante o cenário atual da Instituição, salientando que o documento foi elaborado para o conjunto de servidores em geral, sem observar mais a fundo a singularidade de cada carreira, e que esse foi um dos motivos que fez com que o tema ecoasse de forma tão polêmica, principalmente no que diz respeito aos tipos de afastamentos e seus quantitativos. Explicou que a Unifesp elaborou o edital em resposta ao decreto exarado pelo Governo Federal com intuito de tentar estabelecer um fluxo para regulamentar os afastamentos dos servidores, mas ponderou que esse documento foi publicado antes do PDP, quando na verdade deveria ter sido uma consequência dele. Mencionou que a comissão criada pela ProPessoas para discutir os termos do edital foi composta, praticamente em sua totalidade, por técnicos, que acabaram não levando em consideração as especificidades da carreira docente do magistério superior e que ensejaram o cancelamento do referido documento. Ponderou que a ideia da gestão da Universidade é fomentar discussões acerca do PDP em todos os campi e recolher todas as sugestões para que sejam submetidas à reunião do ConPessoas, e que caberia ao Conselho, nesse momento, deliberar sobre o que o Departamento de Letras gostaria que constasse no PDP, devendo deixar as discussões acerca do edital para um momento posterior. Mencionou que uma das discussões importantes que ocorreram relacionadas a esse tema dizia respeito às diferenças entre as modalidades de afastamento para estágio de pesquisa e para pós-doutorado e explicou que os afastamentos para Licença Capacitação não concernem de maneira significativa aos servidores públicos de carreira docente, salientando também que essa modalidade está mais vinculada à questão orçamentária já que tanto quem participa das capacitações quanto quem ministra tem direito à percepção de verba. A Prof.ª Ligia, representante do Departamento no ConPessoas, acrescentou que desde as eleições para as representações houve apenas uma reunião do grupo, e que o PDP não estava em pauta. O Prof. Rodrigo descreveu as discussões ocorridas na última reunião da Congregação, da qual participou como Chefe de Departamento, explicando que boa parte das falas foram focadas nas definições do afastamento para a carreira docente, de modo que atividades de campo, consultas a arquivos e similares não fossem consideradas como afastamento já que fazem parte das atividades regulares docentes e seriam uma espécie de desenvolvimento das atribuições de pesquisa, ensino e extensão. Informou que foi sugerido em Congregação a elaboração de uma nota com a contribuição de todos os Departamentos esclarecendo que as atividades de pesquisa não poderiam ser enquadradas como atividades de desenvolvimento de pessoas. Mencionou que houve também grande preocupação no que diz respeito à concorrência entre os colegas mediante às limitações impostas pelo decreto e que foi sugerido que cada Departamento pudesse estabelecer seus próprios critérios de afastamento. A Prof.ª Rita explicou que há uma falha de interpretação na proposta de afastamentos e que considera que a pesquisa deveria, sim, ser considerada como afastamento, já que o docente está afastando das demais atividades acadêmicas de sua atuação profissional para se dedicar especificamente à pesquisa. A Prof.ª Renata esclareceu que o documento em questão trata dos afastamentos oficiais e registrados, mas que existe também a possibilidade de que os docentes realizem um pós-doutorado sem solicitar afastamento. Acrescentou que o documento não deixa explícito se os afastamentos em questão são apenas para períodos superiores a 60 dias e que tendo em vista que os docentes participam de eventos diversos manifestou sua preocupação no sentido de que poderia haver uma brecha para que a ProPessoas monitorasse também os afastamentos de curta duração, gerando uma série de documentos e relatórios desnecessários e também um certo cerceamento. Mencionou que não localizou o “inciso I” na minuta do PDP. A Prof.ª Rita informou que o referido inciso foi anulado e que entende a preocupação relacionada ao cerceamento, mas que o foco do PDP é a verba pública utilizada para capacitação, mencionando que se levarmos em consideração todos os servidores dos entes federais há muitos aspectos que extrapolam a normalidade e precisam ser melhor organizados e regulamentados. Ponderou que o decreto solicita às Instituições um plano de saídas para afastamentos

previstas com certa antecedência, algo que já é praticado, de certa forma, pelos docentes, bastando apenas haver uma sistematização de todo o processo e um estabelecimento de critérios mais claros e objetivos. O Prof. Rodrigo ponderou que o limite de 2% estabelecido pelo decreto está abaixo do que é atualmente praticado pelo Departamento. A Prof.ª Rita explicou que o edital estabeleceu um teto para o número de afastamentos, mas não discriminou como essa porcentagem seria distribuída, além de não levar em consideração as singularidades profissionais de cada campo do conhecimento. Ponderou ser importante pontuar essa questão na próxima reunião da Congregação, ressaltando a necessidade de que seja definida a referência e acima da qual serão contabilizados os 2%. A Prof.ª Renata salientou a importância de submeter à Congregação a questão de que seja mais bem esclarecida a definição de afastamento presente no documento, lembrando a todas(os) as limitações estabelecidas pelo governo no que diz respeito às progressões e promoções funcionais. O Prof. Marcelo Moreschi ponderou que o limite de 2% prejudica bastante o Departamento, ressaltando também a necessidade de diferenciar os afastamentos dos TAE dos afastamentos docentes. O Prof. Gustavo esclareceu que o limite de 2% diz respeito apenas aos afastamentos para Licença Capacitação, lembrando que em certa reunião da Congregação foi proposto que os afastamentos para pesquisa acima de 60 dias fossem cadastrados na modalidade de afastamentos para realização de estudos no exterior, e não como licença capacitação. A Prof.ª Rita explicou que o foco do governo é a capacitação dos servidores, especialmente no que diz respeito a logísticas de afastamentos que não estão presentes na Unifesp mas que fazem parte do cotidiano de algumas Autarquias e outros órgãos da Administração Pública. Explicou que os afastamentos para estágio de pesquisa no exterior não possuem uma série de restrições que estão presentes nas outras modalidades de afastamento de longa duração, contemplando muito mais os docentes e proporcionando-lhes maior liberdade já que não precisam ser submetidos ao crivo do edital. Em seguida, o Prof. Rodrigo sintetizou todas as discussões e sugestões que foram apresentadas pelos membros do Conselho com intuito de submetê-las à próxima reunião com a Direção Acadêmica e com as demais Chefias de Departamentos, das quais destaco: 1 -- Informou que a discussão que foi feita em Congregação no que diz respeito aos afastamentos não é pertinente, já que há um problema de interpretação: a pesquisa faz parte dessas deliberações, pois no momento em que o docente se afasta para pesquisa é liberado das outras atividades acadêmicas e de gestão; 2 -- Informou que vai encaminhar a questão que foi levantada pela Prof.ª Renata, solicitando que sejam mais bem definidos os critérios e termos referentes aos afastamentos; 3 -- Informou que vai encaminhar a dúvida referente ao limite de 2% estabelecido pelo decreto governamental, e se essa porcentagem refere-se à Universidade como um todo, aos campi ou aos Departamentos; 4 -- Informou que vai encaminhar solicitação de que a minuta estabeleça com mais clareza a distinção entre os afastamentos para pós- doutorado e para estágio de pesquisa; 5 -- Informou que vai solicitar a correção do documento nas partes em que faz menção ao "inciso I", já que o mesmo foi anulado. A Prof.ª Rita sugeriu que o documento seja encarado pela Congregação como um plano de desenvolvimento que proporciona a oportunidade de estabilizar o fluxo de trabalho, ressaltando a importância de que não seja pormenorizado demais com intuito de evitar um certo engessamento que pode vir a prejudicar o Departamento.

Sem mais, eu, Rafael Kenji Ozeki, Assistente em Administração do Departamento de Letras, subscrevo a presente ata.

#### **Membros natos**

Rodrigo Soares de Cerqueira (Chefe de Departamento)  
Neide Elias (Vice-Chefe de Departamento)  
Marcelo Lachat (Coordenador de Graduação)  
João Marcos Mateus Kogawa (Coordenador de Graduação)  
Souzana Mizan (Coordenadora de Graduação)  
Maria Eulália Ramicelli (Coordenadora de Graduação)  
Maria Lucia Claro Cristóvão (Coordenadora de Graduação)  
Sílvia Étel Gutierrez Bottaro (Coordenadora de Graduação)  
Francine Fernandes Weiss Ricieri (Coord. de Pós-Graduação)  
Ana Luiza Ramazzina Ghirardi (Vice-Coord. de Pós-Graduação)  
Rosângela Aparecida Dantas de Oliveira (Coord. de Extensão)

#### **Membros indicados**

##### **Estudos Clássicos**

Talita Janine Juliani (titular)

##### **Estudos da Linguagem**

Sandra Mara Moraes Lima (titular)  
Sandro Luis da Silva (titular)  
Carlos José Lírio (suplente)

##### **Estudos Literários**

Marcelo Seravalli Moreschi (titular)  
Gustavo Scudeller (suplentes)

##### **Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana**

Greice de Nóbrega e Sousa (titular)  
Andreia dos Santos Menezes (titular)

##### **Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa**

Lavínia Silveiras Fiorussi (titular)  
Marcia Veirano Pinto (titular)

##### **Língua Francesa e Literaturas de Língua Francesa**

Ligia Fonseca Ferreira (suplente)

##### **Servidores Técnico-Administrativos**

Rafael Kenji Ozeki

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Kenji Ozeki, Assistente em Administração**, em 05/04/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia dos Santos Menezes, Docente**, em 05/04/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Antonio Caretta, Docente**, em 05/04/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Veirano Pinto, Docente**, em 05/04/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcos Mateus Kogawa, Docente**, em 05/04/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Souzana Mizan, Docente**, em 05/04/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Moraes Lima, Docente**, em 05/04/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luis da Silva, Docente**, em 05/04/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ramazzina Ghirardi, Docente**, em 05/04/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eulalia Ramicelli, Docente**, em 05/04/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Janine Juliani, Docente**, em 05/04/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Fernandes de Carvalho, Docente**, em 05/04/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Fonseca Ferreira, Docente**, em 05/04/2023, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Claro Cristovao, Docente**, em 05/04/2023, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Greice de Nobrega e Sousa, Docente**, em 06/04/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Aparecida Dantas de Oliveira, Docente**, em 06/04/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Etel Gutierrez Bottaro, Docente**, em 06/04/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Scudeller, Docente**, em 06/04/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lachat, Docente**, em 06/04/2023, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Silves Fiorussi, Docente**, em 07/04/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Seravali Moreschi, Docente**, em 07/04/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares de Cerqueira, Chefe de Departamento**, em 09/04/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1066235** e o código CRC **0FF32318**.

---